



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8457, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 150.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO
462 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições
150.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias:

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO
895 - 09.01.23.695.0281.1.219- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
20.000,00
897 - 09.01.23.695.0281.1.219- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.000,00
430 - 09.01.23.695.0282.1.226- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
90.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 95
e publicado (a)
Em 26/03/2014